



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

- LEI Nº 439 - DE 20 DE JULHO DE 1.990 -

(Dispõe sobre autorização para recebimento de terras em doação e dá outras providências.- - - - -)

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a receber em doação do Esporte Clube Indiaporã, uma área de terras situada no perímetro urbano desta cidade constante de 50.216,50 metros quadrados, localizada à Rua Miguel Antonio de Rezende com a Rua Manoel Dutra de Santana.

Parágrafo Único:- A área a ser recebida em doação destinar-se-á para construção de casas populares.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a doação, recebimento de escritura e registro, correrão por conta de municipalidade.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 20 de Julho de 1.990.-


ODETTE THEODORO CORRÊA
- Prefeita Municipal -

Registrada e publicada por afixação em local de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e na imprensa regional no "FERNANDÓPOLIS JORNAL"


ADEMIR GONÇALVES
- Secretário -